



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

4

## EDITAL

Nº20/2018

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia **vinte de março de 2018**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

Período Antes da Ordem do Dia – Assuntos gerais de interesse do Município-----

### ORDEM DO DIA

#### I – ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### 1 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

**1.1 – Pedido de nomeação de membro do júri – Concurso Publico para a prestação de serviços para fornecimento contínuo de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) incluindo iluminação pública (IP), às instalações do Município de Aljezur, pelo prazo de 3 anos – Ratificação; -----**

**1.2 – Relatório Final – Concurso Publico para a prestação de serviços para fornecimento contínuo de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) incluindo iluminação pública (IP), às instalações do Município de Aljezur, pelo prazo de 3 anos; -----**

#### II – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

##### 1 – HABITAÇÃO -----

**1.1 – Fixação do valor de renda de habitação social – T2, sito no Bairro 25 de Abril, nº 19, Lote B 10 – Fração A - Aljezur.-----**



### ORDEM DO DIA

#### I – ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### UM – CONTRATAÇÃO PÚBLICA:-----

**UM PONTO UM – PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO JÚRI – CONCURSO PUBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS – RATIFICAÇÃO: – No âmbito do teor constante na informação número dois mil seiscientos e trinta e seis, datada de quinze de março do corrente ano, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Serviço de Contratação Pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara efetuado no sistema informático MGD, no dia quinze do corrente mês de março, que, dada a urgência do assunto, nomeou a trabalhadora Cátia Lucas para integrar o Júri do concurso em causa (membro suplente).-----**



4

MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

**UM PONTO DOIS – RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS:** – No âmbito do teor constante na informação número dois mil seiscentos e sessenta e um, datada de quinze de março do corrente ano, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Serviço de Contratação Pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, como abaixo se indica: -----

– Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso. -----  
– Adjudicar a presente prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica às diversas instalações do Município de Aljezur ao concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA., pelo período de trinta e seis meses ou até ao valor contratual de novecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros, que não inclui IVA, tendo o contrato o seu término consoante o fator que ocorrer em primeiro lugar. -----

– Aprovar a minuta do contrato. -----  
– Notificar o adjudicatário, nos termos do artigo setenta e sete, do CCP, a apresentar os documentos de habilitação que constam do artigo doze do Programa do Procedimento, a apresentar a respetiva caução no valor de quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte centimos, prevista no artigo treze, do Programa de Procedimento e a pronunciar-se sobre a minuta do contrato. -----

Considerando que o contrato em vigor de fornecimento de energia elétrica termina a trinta e um de março do corrente mês, urge iniciar a execução da atual adjudicação a um de abril próximo, pelo que, atendendo que só foi admitida uma proposta, nos termos da alínea d) número dois do artigo cento e quatro do Código dos Contratos Públicos é dispensável o prazo de dez dias para a outorga do contrato.

**II – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**UM – HABITAÇÃO** -----

**UM PONTO UM – FIXAÇÃO DO VALOR DE RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL – T DOIS, SITO EM BAIRRO “25 DE ABRIL”, NÚMERO DEZANOVE, LOTE B DEZ – FRAÇÃO A – ALJEZUR:** – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

**“PROPOSTA** -----

**MAFALDA RIBEIRO GONÇALVES: FIXAÇÃO DO VALOR DA RENDA** -----

Na sequência da deliberação de Câmara de doze de dezembro de dois mil e dezassete, os serviços da autarquia procederam ao cálculo do valor da renda a aplicar pelo imóvel T dois, sito em Bairro “25 de Abril”, número dezanove, Lote B dez – Fração A, que foi disponibilizado para a situação em causa, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo décimo quarto, da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de vinte de maio, alterada e republicada pela Lei número trinta e dois barra dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

De acordo com a legislação referida e os dados solicitados e apresentados pela Senhora Mafalda Ribeiro Gonçalves, foi apurado que para o imóvel T dois, sito em Bairro “25 de Abril”, número dezanove, Lote B dez – Fração A, com o valor patrimonial de quarenta mil oitocentos e oitenta euros, o valor da renda apoiada é de noventa e cinco euros e cinquenta e três centimos, conforme análise em anexo à presente proposta. -----

Assim proponho: -----

Um – Que se fixe em noventa e cinco euros e cinquenta e três centimos o valor da renda mensal a cobrar pelo referido imóvel.-----

Dois – Que quanto ao arrendamento, se aplique o número três, do artigo décimo oitavo, da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de vinte de maio, alterada e republicada pela Lei



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

número trinta e dois barra dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, procedendo-se ao registo informático com identificação dos membros do agregado familiar, a data da respetiva admissão e o valor da renda a aplicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** – De acordo com o disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta. -----

**VOTAÇÃO:** – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Ata que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a redigi e subscrevo. -----

Paços do Concelho de Aljezur, vinte dias do mês de março de 2018.

O Presidente da Câmara,

-José Manuel Velhinho Amarelinho-